



PROJETO DE LEI Nº /2026

“Institui, no âmbito do Município de Pirassununga, o Dia Municipal de São Carlo Acutis, Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude, a ser celebrado em 13 de outubro, como marco de conscientização e alerta para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Dia de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado, anualmente, em 13 de outubro.

Art. 2º O “Dia de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da sociedade sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes no ambiente digital;

II – Estimular ações educativas e preventivas voltadas à segurança digital e à proteção integral da infância e da juventude no município;

III – Incentivar iniciativas de órgãos públicos, escolas, entidades civis e religiosas que atuem na proteção de menores e na promoção do uso consciente da internet;

IV – Homenagear a vida e o legado de São Carlo Acutis, jovem beato reconhecido internacionalmente como Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude, por seu testemunho de fé, pureza e uso positivo da tecnologia.

Art. 3º As atividades alusivas à data poderão ser promovidas por órgãos da administração municipal, bem como por instituições de ensino, entidades religiosas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais interessados, com ou sem parceria do Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 08 de julho de 2026.

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Pirassununga, o “Dia Municipal de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado anualmente em 13 de outubro, data associada, no contexto eclesial brasileiro, às orientações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que aprovou a transferência da memória litúrgica de São Carlo Acutis no Brasil para esse dia.

A escolha dessa data decorre do fato de que a memória litúrgica de São Carlo Acutis é tradicionalmente celebrada em 12 de outubro, data que coincide com a Solenidade de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. Assim, optou-se pelo dia 13 de outubro, a fim de evitar a coincidência com a celebração religiosa nacional e, ao mesmo tempo, atribuir à data um significado próprio, em sintonia com o testemunho de fé, juventude e uso positivo da tecnologia atribuído a São Carlo Acutis.

A proposta busca promover a conscientização sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes no ambiente digital, tais como cyberbullying, crimes virtuais, aliciamento, exposição a conteúdos inapropriados e outros fatores de vulnerabilidade. Dessa forma, a data poderá servir como marco para a realização de ações educativas, campanhas preventivas, palestras e eventos voltados à segurança digital e à proteção integral da infância e da juventude.

Importa ressaltar que este Projeto de Lei possui caráter essencialmente educativo e social, voltado à defesa da vida e à segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital, independentemente de credo ou religião. A figura de São Carlo Acutis, reconhecida amplamente por seu testemunho cristão aliado ao uso consciente da tecnologia, representa um símbolo inspirador para a juventude e uma oportunidade de difusão de boas práticas no uso da internet.

Diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer a cultura de segurança digital no Município, solicito o apoio dos nobres Pares desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação da presente iniciativa, que busca unir educação, cidadania e proteção da juventude no uso da internet.

Pirassununga, 08 de julho de 2026.

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=25DDU07A7THEP3ZJ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 25DD-U07A-7THE-P3ZJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 81/2026 - PROTOCOLO: 4137/2026 - 08/07/2026 - 14:53 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 25DD-U07A-7THE-P3ZJ